



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E
145 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 11/12/2023

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 108, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação Teruko Matsuura Prado, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 089/2023-SEMEC, de 11/12/2023, e o Ofício nº 079/2023 do Conselho Municipal de Educação Teruko Matsuura Prado, encaminhando a nova composição desse Conselho;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 851, de 23 de maio de 2022, que dispõe sobre a Consolidação e Alteração das Leis Municipais nº 207/1991 e 569/2009, que tratam sobre o referido Conselho.

DECRETA:

Art. 1º Nomear para compor o **Conselho Municipal de Educação – Teruko Matsuura Prado**, os seguintes Membros, Titulares e Suplentes com suas respectivas Entidades, permitida a sua recondução:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

1º Titular: Vanderly Antônio Luiz Moreira;

2º Titular: Denize Vigo dos Santos;

3º Titular: Eulália Sousa Honorato;

4º Titular: Marlangleides Nunes Costa;

5º Titular: Veide Fonseca Gomes.

1º Suplente: Rananys Rodrigues Pereira;

2º Suplente: Agnaldo Araújo de Sousa;

3º Suplente: Francisca Arteglene Alves Monte;

4º Suplente: Leonice Campos Martins;

5º Suplente: Marlene Inácio Pacheco.

II – Representantes do Departamento de Cultura e Lazer

Titular: Eliomara Pereira Mundoco.

Suplente: Maria Auxiliadora Machado Seixas.

REPRESENTANTES ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Representantes da Rede Municipal de Ensino (Docentes)

Titular: Maria dos Reis da Silva Veloso.

1º Suplente: Ivani da Silva Ribeiro Fontes;

2º Suplente: Gustavo Lopes de Assis;

3º Suplente: Robisnéia Pereira de Sousa Mendonça Maia;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

4º Suplente: Rodrigo Cruz Santos;

5º Suplente: Juliana Fátima de Jesus Pimentel.

II – Representantes das Entidades Representativas das Escolas Particulares

Titular: Lucimar de Fátima Queiroz.

Suplente: José Ribamar França Nunes Filho.

III – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIAR

Titular: Wellington de Jesus dos Santos.

Suplente: Sebastião Vicente de Salles.

IV – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTEPP

Titular: Vanderley Pereira de Sousa.

Suplente: Deuzirene Castro Santana.

V – Representantes de Pais ou Responsáveis de Alunos das Escolas, escolhido e indicado pelos Conselhos Escolares

Titular: Gidyleia Santana dos Santos.

1º Suplente: Fernanda Brito dos Santos Martins;

2º Suplente: Maria Lindalva da Silva Viana;

3º Suplente: Letícia Ferraz de Souza Silva;

4º Suplente: Elzirene Pereira Lima.

VI – Representantes de Entidade Filantrópicas e Religiosas e Comunitárias voltadas à Educação

Titular: Lilian Ribeiro Borges Fonseca.

Suplente: Márcio José de Assis Macedo.

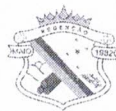
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCELO FRANÇA BORGES:44608861620
620

Assinado de forma digital
por MARCELO FRANÇA
BORGES:44608861620
Dados: 2023.12.11 11:02:34
-03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 11/12/2023, às 11h15** do seguinte documento:


DECRETO MUNICIPAL Nº 108, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação Teruko Matsuura Prado, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021